



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11.11.15

Jornal Conexão

Página 3A

Edição 2268

Ass. Responsável

LEI Nº 1.336/15

Data 10.11.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400222.060000

Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00(2291)-332

Material de Consumo R\$ 1.000,00

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200212.017000

Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00(2101)-496

Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.34.00(2160)-496

Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. Terceiriz.... R\$ 30.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100101.010000

Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação

4.4.90.52.00(2289)-127

Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

TOTAL R\$ 91.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|------------------|
| 127 | FNDE - Infraestrutura Esc. Mobiliário e Equip. Proinfancia | 200,00 |
| 332 | VIGIASUS | 1.000,00 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 90.000,00 |
| | TOTAL | 91.200,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2015, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal